EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA SECRETARIA DE SAÚDE DE CUIABÁ nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, por meio da Assessoria de Planejamento e Gestão, em parceria com a Diretoria de Atenção Primária e Núcleo de Educação Permanente em Saúde no uso de suas atribuições, torna público Edital de Seleção Interna de PRECEPTORES, para exercer a função no Programa de Educação para o Trabalho — PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE. Este é um Programa do Ministério da Saúde, em que o Município de Cuiabá, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), foi contemplado através do Edital n. 10 de 23 de julho de 2018, sendo desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde e tem por objetivo promover e qualificar a integração ensino-serviço-comunidade envolvendo docentes, estudantes de graduação e profissionais de saúde para o desenvolvimento de atividades na rede de serviços de saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Coordenação do Programa PET Saúde Interprofissionalidade, juntamente com o Núcleo de Educação permanente da UFMT executará esta SELEÇÃO INTERNA.
- 1.2 Durante toda a realização da Seleção Interna serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.3 A Seleção Interna consistirá em Análise de Currículo e demais critérios definidos neste Edital.
- 1.4 O preceptor selecionado fará jus ao recebimento de bolsa paga pelo Ministério da Saúde tendo como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. DA CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA, NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE

- 2.1 Os preceptores selecionados deverão cumprir carga horária de oito horas semanais nas atividades desenvolvidas pelo projeto. Além disso, deverá comparecer às reuniões dos grupos tutoriais com a sazonalidade que lhe for conferida.
- 2.2 Os valores das bolsas para preceptores do PET-Saúde/ Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 550,00 mensal.
- 2.3 São ofertadas 20 (vinte) vagas para preceptores, sendo 04 (quatro) vagas para o Grupo Saúde da Criança e do Adolescente, 04 (quatro) vagas para o grupo Comunidades Tradicionais, 04 (quatro) vagas para o grupo Gestão e Controle Social, 04 (quatro) vagas para o grupo Saúde Mental, 04 (quatro) vagas para o gripo LGBTI e Mulheres.
- 2.4 Para os preceptores que ainda não participam do projeto serão ofertadas 03 (três) vagas para início imediato e 17 (dezessete) vagas de cadastro reserva.
- 2.5 As vagas para início imediato serão distribuídas da seguinte forma: 01 vaga para o grupo Saúde Mental; 01 vaga para o Grupo LGBT e Mulheres; 01 vaga para o grupo Criança e Adolescente.
- 2.6 As unidades de Saúde para as atividades práticas do projeto são as seguintes:

Sub Grupo	Unidades de Saúde	
Saúde da Criança e do Adolescente	PSF Jd Florianópolis	
Comunidades Tradicionais	PSF Guia/Aguaçu	
Gestão e Controle Social	PSF Quilombo	
Saúde Mental	PSF Drº Fábio	
LGBTI e Mulheres	PSF Pedra 90	

- 2.7 O preceptor não precisa trabalhar na mesma unidade de prática do sub grupo que vai se inscrever, no entanto nos dias de prática deverá se locomover até a unidade pelo período pré-definido pelo coordenador do grupo.
- 2.8 Em caso de empate, será selecionado o candidato de maior idade, e posteriormente o que trabalhar na Unidade mais próxima ao campo de prática.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrição do Processo Seletivo que trata este Edital será de **01 a 10 de outubro de 2020**, através do Link https://forms.gle/s55ma5LbjjBAAZHu9. As inscrições serão recebidas exclusivamente por este sitio juntamente com o envio do Currículo e do Termo de Anuência em anexo.
- 3.2 As inscrições serão consideradas aptas para avaliação se submetidas no prazo estabelecido no caput anterior com a submissão do currículo (Vittae ou Lattes) em anexo.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4 O preceptor deverá apresentar no ato da inscrição a anuência da chefia imediata (em anexo) para comprovar o conhecimento e acordo do gestor para a realização das atividades no PET-Saúde/Interprofissionalidade.

4. DA FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA NAS ATIVIDADES E DO DIREITO A BOLSA

- 4.1 Os preceptores selecionados a compor o grupo farão jus a bolsa, mediante cumprimento das atividades planejadas e desenvolvidas no período correspondente a 30 dias.
- 4.2 O pagamento e a aferição de participação nas atividades ocorrem mensalmente através do Relatório elaborado pelo Coordenador do grupo e encaminhado ao Coordenador do projeto.
- 4.3 Faltas injustificadas nas atividades do projeto condicionam ao não recebimento da bolsa. Caso haja um número significativo de faltas, o preceptor faltante será desligado, e sua vaga preenchida pelo cadastro de reserva.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Os preceptores possuem as seguintes atribuições:

- a) Orientação a alunos de graduação da área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde, devendo exercer esta função por pelo menos 8 (oito) horas semanais, como parte das atividades normais à qual ele seja vinculado.
- b) O preceptor deverá ser um trabalhador de nível superior da Atenção Primária, atuante e vinculado à gestão ou à atenção do SUS, envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.
- c) Deverá participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e coordenador do programa, inclusive reuniões gerais de condução.

6. DOS PRECEPTORES QUE JÁ PARTICIPAM DO PROJETO.

- 6.1 Os preceptores que já participam do projeto PET Interprofissionalidade também deverão participar do processo de seleção.
- 6.2 A inscrição nesse processo seletivo terá o caráter de confirmação de continuidade do compromisso com o programa.
- 6.3 Os tutores que já participam do projeto também se submetem a todas as obrigatoriedades e responsabilidades constantes neste edital.

7. DO VOLUNTARIADO

7.1 Os preceptores selecionados para cadastro reserva poderão participar do projeto como voluntários, e terão prioridade no preenchimento de vagas com bolsas em caso de vacância.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Critérios			
a)	Trabalhar na mesma Unidade que o Subgrupo está vinculado	10	
b)	Trabalhar com na área da gestão com o mesmo tema que o subgrupo estuda.	5	
c)	Possuir curso de formação com a mesma temática que o sub grupo trabalha.	4	
d)	Mestrado	3	
e)	Especialização	2	

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O resultado da seleção sairá até o **dia 14 de Outubro de 2020** no site http://saude.cuiaba.mt.gov.br/ e por meio de relação afixada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.2 O início das atividades dos preceptores selecionados será a partir do resultado final, até o Mês de Abril de 2021.
- 9.3 Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão Gestora do PET-Saúde Cuiabá.

Anexos

1. Formulário de Inscrição (Link GoogleForms)

2. Termo de Anuência da Chefia Imediata

Luiz Gustavo Raboni Palma Secretário Adjunto de Atenção a Saúde

Silvana Barboza dos Santos Coordenadora do PET- Interprofissionalidade

Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo Técnico do Núcleo de Educação Permanente em Saúde

TERMO DE ANUÊNCIA E DISPENSA PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

Eu,												
portador	(a) do	CPF .					ECLAR	5		te do		
acordo	com	a in	scrição	е	partic					ervidor		(a)
Saúde/Inte	erprofissi	onalida		Atenç	ão Pri	mária,		ıal o	ser			ET- erá
				С	uiabá, ₋	de				de 2	20	11
		No	ome e As	ssinatu	ıra da C	hefia In	nediata					